

Lei número 562, de 3 de março
de 1964.

Dispõe sobre a abertura de
crédito especial, para paga-
mento de professora contratada

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Comuni-
cipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo
autorizado a abrir, na Contadoria Comuni-
pal, um crédito especial de CR\$ 330.000,00
(trezentos e trinta mil cruzeiros), destina-
do a atender as despesas com o pagamen-
to de vencimentos à professora contratada
para lecionar na Escola Urbista do Corre-
go grande.

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será coberto com os recur-
sos provenientes do saldo financeiro trans-
ferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 3 de março de 1964.

Paulo R. M.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

João Viana

Secret. da Prefeitura